

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 SETEMBRO 2021



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
FREGUESIA DE ÍNSUA

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Município de Penalva do Castelo faz público, nos termos e para efeitos do n.º 1, do art.º 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa das secções de voto da freguesia de ÍNSUA os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente <u>João Joaquim Pimento Grilo</u>	n.º de identificação	<u>10438962</u>
Suplente <u>Isabel Sousa da Fonseca</u>	»	<u>10431571</u>
Secretário <u>Maria João Figueiredo Barbosa</u>	»	<u>10780073</u>
Escrutinador <u>Daniel Sales Fernandes</u>	»	<u>30339147</u>
Escrutinador <u>Mário Jorge Pereira Albuquerque</u>	»	<u>10293242</u>

Secção de voto n.º 2

Presidente <u>Luís Filipe Cardoso Pinto</u>	n.º de identificação	<u>11146600</u>
Suplente <u>Sérgio Lopes Claro</u>	»	<u>10566206</u>
Secretário <u>Marisa Alexandra Canelas Loureiro</u>	»	<u>12389969</u>
Escrutinador <u>Hélder Miguel Lopes Cabo</u>	»	<u>11158049</u>
Escrutinador <u>Ana Sofia Fazendeiro Gomes</u>	»	<u>14186921</u>

Secção de voto n.º 3

Presidente <u>José Guilherme Carvalho Almeida</u>	n.º de identificação	<u>10613122</u>
Suplente <u>José Manuel Nunes Vieira</u>	»	<u>9689773</u>
Secretário <u>Maria João de Loureiro e Castro</u>	»	<u>13925647</u>
Escrutinador <u>José Adelino de Jesus Gomes</u>	»	<u>6298736</u>
Escrutinador <u>Ana Cristina Araújo Cardoso</u>	»	<u>9342267</u>

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de 2 dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 SETEMBRO 2021**



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no **prazo de 2 dias**, para o Juiz do Juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de 2 dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgão das Autarquias Locais